EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Sáude – COIS, da cidade de São Luiz Gonzaga (RS), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, em especial o contido no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal; artigo 17, inciso VII do Estatuto do Consórcio, e em especial a Resolução nº 07/2025.

FAZ SABER:

Encontram-se aberta as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da função pública abaixo descrita para Contratação em Caráter Temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para preenchimento de vaga, para exercer as funções de emprego público junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - COIS, respeitadas as cláusulas, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1**.** As inscrições serão realizadas no período de **6 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026**, no horário compreendido entre as 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Sede do COIS, localizado na Rua Gal. Portinho, nº 1560, centro, na cidade de São Luiz Gonzaga-RS, CEP 97.800-000.

1.2. QUADRO DE FUNÇÃO PÚBLICA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA:

Função Pública	Carga Horária Semanal	Salário	Qualificação Exigida
FONOAUDIÓLOGO	20h	R$ 3.724,00	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no CREFONO

O contratado perceberá além dos vencimentos o auxílio-alimentação no valor de R$ 1.500,00.

1.3. As atribuições da função estão descritas no ANEXO I deste Edital.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade;

II- CPF (Cadastro de Pessoa Física);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizada, até 90 dias da emissão);

IV – Prova de quitação das obrigações militares (para sexo masculino);

V – Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral, emitida no site da Justiça Eleitoral)

VI - Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;

VII - Comprovante de Residência.

VIII – Currículo de acordo com o anexo II, acompanhado dos comprovantes.

1.5. A inscrição será efetuada na sede administrativa do COIS, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.6. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.7. A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica (Gov.br ou certificado digital)

1.8.Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição e inclusão de novos documentos, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição da República.

2.2. Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT conforme previsão do art. 6º, §2º da Lei dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/2005).

2.3. O contrato terá prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos critérios de acordo com o quadro de pontos abaixo especificado.

3.2. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

Pontos	Critérios
	Cursos de aperfeiçoamento na área da fonoaudiologia, realizados nos últimos 05(cinco) anos (máximo de 05(cinco) títulos):
1	- com carga horária mínima de 08 horas
2	- de 09 horas até 20 horas

3	- acima de 21 horas
	Formação profissional:
01	Habilitação em curso de pós-graduação *Lato Sensu* (mínimo 360 horas, máximo 2 títulos)
03	Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado (máximo 1 título)
05	Habilitação em curso de pós-graduação de Doutorado (máximo 1 título)

3.3. Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
1º) obter maior número de pontos em Formação Profissional;
2º) maior idade;
3º) Sorteio em ato público.
3.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
I - apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
II - não atender os requisitos de habilitação necessários para a função;
III - descumprir qualquer item deste edital;
IV - houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função gratificada.
3.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site do COIS (https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br);

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
4.1. A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.
4.2. A contratação será condicionada à comprovação de que o candidato goze de boa saúde física e mental, sendo afetuada após o candidato ser considerado apto nos exames médicos pré-admissionais.
4.3. No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que a posse da função não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
4.4. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar todos os documentos solicitados no edital de convocação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo.

5.3.O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Consórcio Público ou com os municípios consorciados.

5.4.Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer as funções ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.5 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto a Secretaria Executiva do Consórcio Público, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado renúncia tácita à vaga.

4.8 O presente Edital poderá ser consultado no site do COIS (https://cois.saoluizgonzaga.rs.gov.br).

.

São Luiz Gonzaga/RS, 31 de março de 2026.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Presidente

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: Fonoaudiólogo
CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais
REMUNERAÇÃO: R$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais)
ATRIBUIÇÕES:
Sintéticas:
Desenvolver atividades que envolvam a orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição equilíbrio e, sistema nervoso e sistema estomatognático.
Genéricas:
Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem, e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promover os ajustes necessários na terapia adotada; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Solicitar e/ou sugerir exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Registrar no prontuário do paciente, as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fonoaudiológica; Emitir pareceres técnicos especializados, laudos e atestados sobre assuntos de sua competência; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; Executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
REQUISITOS PARA INGRESSO:
a) Formação: curso superior completo de Fonoaudiologia;
b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiologia;
c) Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO7).

ANEXO II
CURRÍCULO

1 – CURSO SUPERIOR 1.1.– Instituição de Ensino: 1.2.– Ano de Conclusão:
1 - Cursos de aperfeiçoamento na área da fonoaudiologia , realizados nos últimos 05(cinco) anos (máximo de 05(cinco) títulos): **2.1 – Curso**_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
2.2 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
2.3 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
2.4 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
2.5 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____

Carga Horária:_____ **Pontuação:**_____
2 – Formação profissional
3.1 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
3.2 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
3.3 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____
3.4 – Curso_____ **Instituição de Ensino:**_____ **Ano de conclusão:**_____ **Carga Horária:**_____ **Pontuação:**_____

CNPJ 93.592.368/0001-77 - Rua General Portinho, 1425 – Fone 3352 7610
CEP: 97800-000 – São Luiz Gonzaga (RS)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO

INSCRIÇÃO:		**PONTUAÇÃO:** _____ **(Uso da entidade avaliadora)**

1.DADOS PESSOAIS

Nome:		
Sexo: () M () F		Data de nascimento:
RG:	CPF:	PIS/PASEP:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial ou comercial:		Telefone Celular:
Endereço eletrônico:		

2 .DOCUMENTAÇÃO

1.Nacionalidade brasileira: () Sim () Não
2. Quite com as obrigações eleitorais: () Sim () Não
3. Quite com as obrigações militares (sexo masculino): ()Sim () Não
4. Cópia legível da carteira de Identidade e CPF: () Sim () Não
5. Copia legivel do comprovante de residência: () Sim () Não
6. Cópia legível do diploma de conclusão de Fonoaudiologia () Sim () Não
7. Cópia do Registro no CREFONO: () Sim () Não
8. Curriculum Vitae documentado – Anexo II: () Sim () Não

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICIADO 01/2026 – COIS

Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO			
IDADE:	SEXO:	() FEMININO	() MASCULINO
Assinatura do Responsável pela Inscrição			